



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/89, DE 20 DE MARÇO DE 1.989

"PROMULGA PROJETO DE LEI Nº 001/89, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, ter sido o Projeto de Lei nº 001/89, aprovado por maioria absoluta, em sessão de 20.02.1989,

CONSIDERANDO, ainda, que o referido projeto de Lei foi enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº 005/89, de 24 de fevereiro de 1.989, e por ele recebido em 27 de fevereiro de 1.989,

CONSIDERANDO, o silêncio dentro do prazo facultado no Art. 38, § 1º da Lei Complementar nº 2, de 17.02.1971 (Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica PROMULGADA a Lei que "Cria passe Livre para o banho da Piscina da Nascença, aos Itapororoquenses e dá Outras Providências", que receberá o número 039/88, desta data;

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor a partir de 20 de abril de 1.989, cabendo as Autoridades responsáveis o devido respeito e seu cumprimento.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Itapororoça, em 20 de Março de 1.989.

Laerco Lopes da Silva
Laerco Lopes da Silva
Presidente

Reinaldo Bustorri
Reinaldo Bustorri
1º Secretário

Antônio Sebastião de Araújo
Antônio Sebastião de Araújo
2º Secretário